



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, visando ampliar de 01 (uma) para 03 (três) o número de vagas para estagiários do curso de Jornalismo no Gabinete do Prefeito.

A ampliação se justifica pela crescente demanda por comunicação institucional eficiente e transparente no âmbito do Poder Executivo Municipal. Com a evolução das plataformas digitais e o aumento da necessidade de produção de conteúdo informativo e educativo para a população, torna-se imprescindível reforçar a equipe responsável pela assessoria de comunicação do gabinete. A inserção de mais estagiários proporcionará uma maior dinamização das atividades de comunicação, contribuindo para a melhoria na produção de materiais jornalísticos, fortalecimento da relação com a imprensa, ampliação do alcance das informações de interesse público e maior interação com os cidadãos por meio de canais institucionais. Além disso, a medida reforça o compromisso da administração municipal com a formação profissional dos estudantes de Jornalismo, oferecendo-lhes experiência prática em ambiente governamental e incentivando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

O impacto orçamentário decorrente da ampliação das vagas para estagiários de Jornalismo será limitado, uma vez que os estagiários não possuem vínculo empregatício e recebem bolsa-auxílio de valor reduzido em comparação a servidores efetivos, sendo absorvido dentro das dotações orçamentárias já previstas, sem comprometer o equilíbrio fiscal. (conforme anexo)

Ante ao exposto e considerando a existência de interesse público devidamente justificado, contamos com o apoio costumeiro dos nobres pares, solicitamos a apreciação e a acolhida do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 05 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas de estágio para a área de Jornalismo, conforme previsto na planilha do art. 4º da Lei Ordinária nº 4.123, de 1º de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA	DE (QUANTIDADE)	PARA (QUANTIDADE)
Jornalismo	01	03

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo a remanejar as vagas entre os cursos ao longo do ano conforme necessidade e informar ao final de cada exercício para atualização nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 06/GAB/2025

TIPO:	(x) Geração de Despesa	() Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de vagas, para contratação de 2 – estagiários do curso de Jornalismo, para a Assessoria de Imprensa	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa ampliação de duas vagas para contratação de estagiários com vista a suprir o aumento expressivo das demandas envolvendo as atividades da Assessoria de Imprensa.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de 02 – vagas de estágio, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e suas Dependências, conforme abaixo:

Descrição da vaga	Jornada	Nº de Vagas	Bolsa auxílio + vale-transporte	Total
Estágio – Jornalismo	30h	2	R\$ 1.392,27	R\$ 2.784,54

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de abril/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Abril	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Maio	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Junho	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Julho	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Agosto	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Setembro	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Outubro	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Novembro	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02
Dezembro	R\$ 2.784,54	R\$ 2.919,03	R\$ 3.060,02



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Total	R\$ 25.060,86	R\$ 34.759,41	R\$ 36.438,29
-------	---------------	---------------	---------------

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 02 – Estagiário do curso de Jornalismo, utilizando já o percentual de 4,83% para março/2025 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da projeção da despesa do Gabinete do Prefeito e Dependências e será alocado no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão – 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade – 02.01.06 – Assessoria de Comunicação e Imprensa

Função – 24 – Comunicações

Subfunção – 131 – Comunicação Social

Programa – 0002 – Gestão Humanizada e Eficiente

Projeto/Atividade – 2105 – Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa

2105 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		ORÇADO 2025 (a)	JAN (b)	FEV (c)	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4,83% RGA) (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 31.000,00	R\$ 973,96	R\$ 973,96	R\$ 10.210,02	R\$ 11.183,98	R\$ 19.816,02
3.3.90.49.00	Auxílio – Transporte	R\$ 9.500,00	R\$ 354,17	R\$ 354,17	R\$ 3.712,76	R\$ 4.066,93	R\$ 5.433,07
SALDO ATUAL		R\$ 40.500,00	R\$ 1.328,13	R\$ 1.328,13	R\$ 13.922,79	R\$ 15.250,92	R\$ 25.249,08

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de despesas com estagiários já lotados na Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 25.249,08** (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), comportando assim a ampliação das vagas mencionadas.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 575.001.406,28	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,004	0,006	0,006

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA32-2155-073B-26BA> e informe o código CA32-2155-073B-26BA



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 02 – vagas de estagiário do curso de Jornalismo, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA32-2155-073B-26BA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA32-2155-073B-26BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/03/2025 17:03:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA32-2155-073B-26BA>